ATA DA 72º SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e sete (10.05.2007), às dez horas e trinta minutos (10h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, em Sessão Ordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores: Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; Angélica Barbosa da Silva e Marco Antônio Alves Bezerra, Membros, e Elaine Marciano Pires, Secretária. Registrou-se a ausência justificada do Dr. João Rodrigues Filho em razão de gozo de férias. Verificado o quorum legal, a Presidente declarou aberta a sessão. Adentrando à pauta, passou-se à distribuição regular dos feitos, na ordem següencial. Ao Conselheiro João Rodrigues Filho tocaram os autos nº. 222/2006 -Interessado: 2ª Promotoria de Justica Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 50/2004; autos nº. 04/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 20/2005; autos nº. 09/2007 - Interessado: Promotoria de Justica do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 003/2007; autos nº. 14/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 005/2007; autos nº. 19/2007 -Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 002/2007; autos nº. 24/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça das Fundações e Acidentes do Trabalho, Assunto: Procedimento nº. 001/2005; e autos nº. 29/2007 - Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital. Assunto: Procedimento Administrativo nº. 001/2006. À Conselheira Angélica Barbosa da Silva, os autos nº. 252/2006 - Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 39/2004; autos nº. 05/2007 - Interessado: Promotoria de Justica do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 77/2004; autos nº. 10/2007 -Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 14/2005; autos nº. 15/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 008/2006; autos nº. 20/2007, Interessado: Promotoria de Justiça de Araguaçú, Assunto: Inquérito Civil nº. 005/2005; autos nº. 25/2007 -Interessado: Marcelo Lima Nunes, Assunto: Reguerimento de inclusão de promotoria de justiça no próximo concurso de Remoção e Promoção; e autos nº. 30/2007 -Interessado: Associação Tocantinense do Ministério Público - ATMP, Assunto: Requerimento para exoneração de assessores dos procuradores de justiça. Ao Conselheiro Marco Antônio Alves Bezerra, os autos nº. 253/2006 – Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 15/2006; autos nº. 06/2007 - Interessado: Promotoria de Justica do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 01/2007; autos nº. 11/2007 -Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 45/2006; autos nº. 16/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 036/2005; autos nº. 21/2007 - Interessado: Promotoria de

Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 32/2005; e autos nº. 26/2007 – Interessado: Promotoria de Justiça das Fundações e Acidentes do Trabalho, Assunto: Procedimento nº. 15/2004. À Conselheira Elaine Marciano Pires, os autos nº. 257/2006 - Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 05/2006; autos nº. 07/2007 -Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 10/2006; autos nº. 12/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 44/2006; autos nº. 17/2007 - Interessado: Promotoria de Justica do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 19/2006; autos nº. 22/2007 - Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preparatório nº. 07/2007; e autos nº. 27/2007 – Interessado: André Ricardo Fonseca Carvalho, Assunto: Requerimento de autorização para residir em hotel situado no município de Peixe. Finalmente, para a Conselheira Presidente Leila da Costa Vilela Magalhães foram distribuídos os autos nº. 03/2007 -Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Gurupi, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 23/2006; autos nº. 08/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 24/2005; autos nº. 13/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 37/2006; autos nº. 18/2007 - Interessado: Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível de Porto Nacional, Assunto: Procedimento Preliminar nº. 43/2006; autos nº. 23/2007-Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Guaraí, Assunto: Reclamação quanto à lista de antiquidade de 2007, referente ao Ato 020/2007; e autos nº. 28/2007 -Interessado: 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi, Assunto: Procedimento Preparatório 09/2007. Tendo em vista o acúmulo de processos aguardando a realização de sessão deste Colegiado, para posterior distribuição, deliberou-se, por unanimidade, que a Secretária fará a distribuição imediata dos feitos e divulgará a relação dos mesmos e seus respectivos relatores no site do Ministério Público. Dando següência, passou-se à apreciação de feitos, na seguinte ordem: 1) Autos nº 255/2006. Interessado: Miguel Batista de Siqueira Filho. Assunto: Comprovante de Freqüência e Aprovação no Curso de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais. A Relatora Elaine Marciano Pires votou pela homologação da proposta. Voto acolhido à unanimidade, com a ressalva assinalada pelo Conselheiro Marco Antônio no sentido de que, no caso em comento, não se exige a presença física do aluno, o que possibilitou ao interessado fregüentar o curso à distância, independentemente de afastamento de suas funções normais junto à promotoria de que é titular. Ementa: "PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE FREQÜÊNCIA E APROVAÇÃO EM CURSO DE DOUTORADO NO ESTRANGEIRO SEM AFASTAMENTO DO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO". DEMONSTRAÇÃO EFETIVA. HOMOLOGAÇÃO". 2) Autos nº 229/2006. Interessado: 2ª Promotoria de Justica Cível de Gurupi. Assunto: Poluição Sonora (Procedimento Preliminar nº 042/05). A Relatora Elaine Marciano Pires votou pela rejeição da homologação, tendo em vista a auto-suficiência da promoção de arquivamento efetivada na própria promotoria, com posterior remessa ao setor de Voto Acolhido unanimidade. Ementa: "PROCEDIMENTO arquivo geral. à RECLAMAÇÃO PRELIMINAR. DE POLUIÇÃO SONORA. ADOCÃO

Conselho Superior do Ministério Público

PROVIDÊNCIAS PARA REGULARIZAR AS ATIVIDADES QUE CAUSAVAM O DANO AMBIENTAL. RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL ATENDIDA. PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO. DESNECESSIDADE DE HOMOLOGAÇÃO. REMESSA AO SETOR DE ARQUIVO GERAL. REGRAMENTO DISCIPLINADO NO ART. 35, § 2°, DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 002/2007. Quando a recomendação ministerial é plenamente atendida, surtindo o efeito de fazer cessar o motivo da reclamação inicial, não há necessidade de que a promoção de arquivamento seja homologada pelo CSMP, pois o art. 35, § 2º da Resolução nº. 002/2007 determina apenas o arquivamento na promotoria de origem e a remessa dos autos diretamente ao setor de arquivo geral. Enquanto, porém, não for estruturado o setor de arquivo geral, os autos devem permanecer na promotoria remetente". 3) Autos nº. 231/2006. Interessado: 1ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. Assunto: Consulta quanto à forma de arquivamento de procedimentos preliminares. O Relator Marco Antônio Alves Bezerra votou pela desnecessidade de homologação de arquivamento em procedimento iniciado por denúncia anônima ou outro meio diverso da representação formal, devendo os casos similares ser objeto de decisão exclusiva do relator. Voto acolhido à unanimidade. Ementa: "É desnecessária a homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, de promoção de arquivamento em procedimentos iniciados por notícia anônima, ou qualquer meio, diverso da Representação Formal, de pronto verificada improcedente pelo Promotor de Justiça. Os procedimentos aportados no CSMP, assim iniciados, serão objeto de exclusiva deliberação do Relator". E, por último, a Secretária deu conhecimento do Ofício nº. 025/2007, datado de 20 de março do corrente ano, que lhe fora encaminhado pelas Promotorias de Justiça de Araguaína, onde foram tecidas considerações sobre as necessidades locais, e requerido, em arremate, o provimento, de forma proporcional, das comarcas do Estado, "lotando maior quantidade de servidores onde houve maior número de serviço". Ao mesmo passo, a Secretária justificou a ausência de autuação do expediente por reputar a providência nele requerida como ato exclusivo de gestão, ao que anuiu, prontamente, a Douta Presidente, informando, logo em seguida, aos demais conselheiros que a situação em comento já se encontrava plenamente atendida. Deliberou-se, à unanimidade, por tomar conhecimento do expediente, arquivá-lo e remeter cópia à Procuradora-Geral. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às doze horas (12h00min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães Presidente Angélica Barbosa da Silva Membro

Marco Antônio Alves Bezerra Membro Elaine Marciano Pires Secretária